



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de junho de 2021



Série

Número 105

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 315/2021

Autoriza a alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 525/2020, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 170, de 09 de setembro, 2.º Suplemento, referente ao contrato simples celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Promotora do Ensino Livre - Apel, titular do estabelecimento de ensino Escola da APEL.

Portaria n.º 316/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do Contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a AJEMed - Madeira - Associação Juvenil de Medicina da Madeira, com vista a implementação do Projeto designado por Espaço MED Jovem que será executado entre os anos de 2021, no valor de € 1750,00 e de 2022, no valor de € 750,00.

Portaria n.º 317/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração de Contrato-Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação dos Escoteiros de Portugal com vista a implementação do Projeto designado por BPlanet 101, que será executado entre os anos de 2021, no valor de € 1750,00 e de 2022, no valor de € 750,00.

Portaria n.º 318/2021

Autoriza a repartição de encargos orçamentais referentes à celebração do Contrato-programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a SY Madeira - Associação Juvenil Synergia Madeira com vista a implementação do Projeto "E.S. Jovem (Empreendedorismo Social Jovem)", que será executado entre os anos de 2021, no valor de € 1475,60 e de 2022, no valor de €632,40.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA

Portaria n.º 319/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Vargem, Edifício Central Park, 2.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/177/01, pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 11.589,42.

Portaria n.º 320/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Mãe de Deus, Edifício Dinis V, 1.º andar, caniço, Santa Cruz,, registado na IHM - Investimentos habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/14/99, pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.883,10.

Portaria n.º 321/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Luso Brasileira n.ºs 47, 57 e 59, 1.º andar, porta A, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/143/01, pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.842,42.

Portaria n.º 322/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio, entradas 3, 5 e 6, r/c, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/13/99, pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.319,43.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 315/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 525/2020, de 9 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 525/2020, de 9 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Promotora do Ensino Livre - Apel, titular do estabelecimento de ensino Escola da APEL, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	€ 2.013.166,67
Ano Económico de 2020	
(setembro a dezembro)	€ 633.194,44
Ano Económico de 2021	
(janeiro a agosto)	€ 1.379.972,23
Ação Social Escolar	24.690,51
Ano Económico de 2020	
(setembro a dezembro).....	€ 19.325,79
Ano Económico de 2021	
(janeiro a agosto).....	€ 5 364,72
a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2020, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:	
45.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.SO -	633 194,44 €
45.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.SO -	19 325,79 €
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.	
45.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.SO -	1 379 972,23 €
45.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.SO -	5 364,72 €

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 14 dias do mês de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 316/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a AJEMed - Madeira: Associação Juvenil de Medicina da Madeira, NIPC 902062379, tem em vista a implementação do Projeto “Espaço MED Jovem”, que será executado entre os anos de 2021 e 2022, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2021	€ 1750,00;
2022	€ 750,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2021:
Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BA.SO; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 2 de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 317/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação dos Escoteiros de Portugal, NIPC 500989109, tem em vista a implementação do Projeto “BPlanet 101”, que será executado entre os anos de 2021 e 2022, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2021	€ 1750,00;
2022	€ 750,00.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2021:
Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BZ.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 2 de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 318/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado

pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a SY Madeira - Associação Juvenil Synergia Madeira, NIPC 514337532, tem em vista a implementação do Projeto “E.S. Jovem (Empreendedorismo Social Jovem)”, que será executado entre os anos de 2021 e 2022, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2021	€ 1475,60;
2022	€ 632,40.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2021:

Secretaria 45; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.WH.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.

- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 2 de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 319/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para

subarrendamento social, localizado no Sítio da Vargem, Edifício Central Park, 2.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/177/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 11.589,42 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 € 2.115,47;
Ano económico de 2022 € 3.845,92;
Ano económico de 2023 € 3.884,38;
Ano económico de 2024 € 1.743,65.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 4 dias do mês de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 320/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio Mãe de Deus, Edifício Dinis V, 1.º andar, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/14/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.883,10 (dezaes mil, oitocentos e oitenta e três euros e

dez cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 € 3.128,23;
Ano económico de 2022 € 5.603,08;
Ano económico de 2023 € 5.659,11;
Ano económico de 2024..... € 2.492,68.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 4 dias do mês de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 321/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Luso Brasileira n.os 47, 57 e 59, 1.º andar, porta A, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/143/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 14.842,42 (catorze mil, oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 € 2.845,50;
Ano económico de 2022 € 4.926,78;
Ano económico de 2023 € 4.976,05;
Ano económico de 2024..... € 2.094,09.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 4 dias do mês de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 322/2021

de 14 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio, entradas 3, 5 e 6, r/c, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/13/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.319,43 (dezoito mil, trezentos e dezanove euros e quarenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 3.478,45;
Ano económico de 2022	€ 6.080,60;
Ano económico de 2023	€ 6.141,41;
Ano económico de 2024	€ 2.618,97.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 4 dias do mês de junho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)